



pub

DECRETO Nº 202 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “b”,
e “c” do Artigo 2º, da Lei nº 356, de 23/12/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e até a presente data foram abertos créditos
adicionais suplementares no valor de R\$ 33.562.415,70 (trinta e três milhões, quinhentos e
sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao
orçamento vigente, no valor de R\$ 1.090,22 (Hum mil, noventa reais e vinte e dois centavos), na
seguinte dotação orçamentária.

02 15 27 812 2702 2.109 339032 (542) R\$ 1.090,22

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão
provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 15 27 122 2701 2.107 339030 (526) R\$ 1.090,22

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 9 DE DEZEMBRO DE 2003

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

F. dos Lagos
PUBLICADO
Em 18/12/03